

## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Presidência da Seção de Direito Público

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 48/2022

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador** Wanderley José Federighi, no exercício de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que compete aos Presidentes das Seções "dirigir a distribuição dos feitos", nos termos do art. 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que a função dos Juízes Substitutos em Segundo Grau consiste em substituir os Desembargadores ou auxiliar nas câmaras, nos termos do art. 2º da Lei Complementar 646/1999;

**CONSIDERANDO** que o artigo 5°, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos "a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação";

## RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o MM. Juiz Substituto em 2º Grau Dr. Fernão Borba Franco para responder pelas urgências da cadeira do Desembargador Moacir Peres, na 7ª Câmara de Direito Público, no período de 21.11.22 a 1º.12.22, sem prejuízo da designação anterior.

Ordem de Serviço nº 48/2022

1



## PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Presidência da Seção de Direito Público

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço, inclusive por e-mail, às Secretarias Judiciária e da Magistratura, para conhecimento e cumprimento.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI

Desembargador

Presidente da Seção de Direito Público